



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 676

de 04 de outubro de 1982.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL; De
Cr. \$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr. \$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinados à comemoração da semana de "ALBERTO SANTOS DUMONT".

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

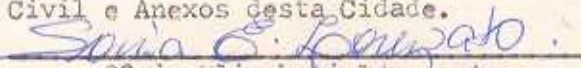
ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 04 de outubro de 1982.


Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.


Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETARIA=